

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.912, de 18 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.885, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de 105.761,91 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2217 - PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (15832) 105.761,91

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, de R\$ 5.761,91, na receita 1321.01.0.1.01.07.21 (7033) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2217 - PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

2024.

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda